



CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS





1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO:

É essencial para a **V&C ASSESSORIA EM SINISTROS**, que os parceiros de negócios desempenhem suas funções com transparência, honestidade, integridade e de acordo com a Resolução CNSP nº 382/2020, as boas práticas de governança e a todas as leis aplicáveis. O comportamento ético é de vital importância para a V&C ASSESSORIA EM SINISTROS e, em última análise, afeta nossa marca e reputação no mercado e na comunidade.

Nosso compromisso é com a integridade, transparência e respeito às leis, promovendo um ambiente ético e confiável em todas as nossas operações. A V&C, espera que todas as empresas e indivíduos com os quais faz negócios ajam de acordo com a lei aplicável e sigam os mesmos princípios éticos.

Este Código de Conduta e ética de Fornecedores, Prestadores e Parceiros, se aplica a todos os Parceiros de Negócio da V&C ASSESSORIA EM SINISTROS, já que, para garantir o crescimento e expansão dos negócios da Empresa, devemos ter a total confiança de nossos clientes, nossos colegas de trabalho, Parceiros de Negócios, da comunidade financeira, dos órgãos reguladores e do público em geral.

PILARES DA V&C

MISSÃO

Atuar com qualidade excepcional para atender às necessidades de nossos clientes de forma eficiente e ética.

VISÃO

Ser reconhecida como referência em nosso seguimento, contando com uma equipe comprometida, inovadora e eficaz, proporcionando crescimento constante.

VALORES

Integridade

Conduzir negócios com responsabilidade, de forma ética e transparente.

Qualidade

Proporcionar um serviço de qualidade, profissional e humanizado aos seus clientes.

Trabalho em equipe

Valorizar e desenvolver os colaboradores para alcançarmos nossos objetivos.

2. GESTÃO DE FORNECEDORES, PRESTADORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS

O processo de avaliação de riscos no relacionamento com fornecedores e parceiros de negócios consiste na avaliação preventiva e contínua de riscos de corrupção, reputação e integridade nos relacionamentos da empresa com este público, devendo ocorrer previamente ao estabelecimento da relação de negócio.

Empenhado com esse compromisso, a V&C ASSESSORIA EM SINISTROS, determina que seus fornecedores e parceiros de negócios cumpram os princípios descritos e recomenda que influenciem suas próprias cadeias de valor na internalização dessas práticas.



3. CÓDIGO DE ÉTICA

Princípios Éticos Fundamentais:

- **Legalidade:** Cumprimento rigoroso das leis, normas e regulamentações aplicáveis.
- **Transparência:** Comunicação clara, honesta e precisa com clientes, parceiros e órgãos reguladores.
- **Imparcialidade:** Atuar de forma justa e sem favorecimentos pessoais ou comerciais.
- **Responsabilidade:** Compromisso com os resultados éticos e sustentáveis.
- **Confidencialidade:** Proteção de informações sigilosas e estratégicas.
- **Respeito:** Tratar a todos com dignidade, independentemente de cargo, raça, gênero ou crença.

4. CONDUTA ESPERADA:

Todos os colaboradores, prestadores, fornecedores e parceiros de negócio devem:

- Agir com **honestidade e transparência** em todas as atividades.
- Evitar **conflitos de interesse**, declarando qualquer situação que possa comprometer sua isenção.
- Recusar **vantagens indevidas**, como brindes, comissões ou favores.
- Zelar pelos bens, dados e recursos da empresa.
- Preservar o ambiente de trabalho, promovendo o respeito mútuo.
- Denunciar, de forma segura, qualquer irregularidade ou suspeita de má conduta.
- Priorizar os interesses da V&C ASSESSORIA EM SINISTROS.

A V&C, presa pela relação saudável no ambiente de trabalho, ou fora dele quando se aplicar, sendo consideradas práticas não toleradas:

- a) Qualquer conduta que manifestamente seja discriminatória em função de: raça, origem, sexo, orientação sexual, portador de necessidades especiais, crença religiosa ou convicção política.
- b) Qualquer conduta que caracterize dano ou assédio moral ou sexual, ofensa, intimidação, invasão de privacidade ou exposição desnecessária.

Ser beneficiado consciente e voluntariamente em situações específicas por ação ou omissão sua ou de terceiros, seja esse benefício financeiro, material, pessoal ou profissional (p.ex.: prática de assédio moral com objetivo de vantagem pessoal ou profissional).

Tais práticas, independentemente das sanções legais cabíveis, podem ser caracterizadas como falta grave.



5. CONFLITO DE INTERESSES:

Considera-se conflito de interesse qualquer situação em que interesses pessoais, familiares ou financeiros possam influenciar decisões profissionais. São interesses conflitantes aqueles em que, de forma direta ou indireta, coincidam os objetivos da V&C. Caracteriza expressamente conflito de interesse:

- a) Prestadores de serviços que **possuem parentesco** com segurados, corretores e colaboradores internos
- b) Funcionários que **favorecem empresas** com as quais têm vínculos comerciais.
- c) **Corrupção** – quando ocorre o abuso do seu poder, como aceitar/ conceder subornos, propinas, ou qualquer tipo de benefício indevido para influenciar uma decisão ou obter alguma vantagem de forma ilegal ou antiética. Suborno é sempre um ato de corrupção.
- d) **Participação financeira, comercial ou societária** com fornecedores, clientes, parceiros, prestadores de serviços ou concorrentes.
- e) **Vantagens impróprias** de colaboradores ou representantes legais em função do cargo.
- f) **Participar de qualquer tipo de negociação**, envolvendo a V&C, que, direta ou indiretamente, possa tirar vantagem própria ou para terceiros.

É de responsabilidade de cada envolvido, seja durante o processo ou posteriormente no decorrer da prestação de serviço, comunicar imediatamente qualquer fato ou ação que possa ser caracterizado ou interpretado como conflito de interesse.

6. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES:

É terminantemente proibido aceitar ou oferecer presentes, vantagens ou qualquer item de valor que possa comprometer a integridade das relações comerciais, salvo itens de baixo valor institucional (ex: caneta, agenda corporativa etc.).

7. RELACIONAMENTO COM CLIENTES, FORNECEDORES E PARCEIROS:

Com clientes - A V&C, tem como objetivo principal do seu negócio a plena satisfação dos seus clientes através do fornecimento de seus serviços, oferecendo a eles soluções completas para suas necessidades. Para isso, busca a excelência na prestação de seus serviços por meio do constante aperfeiçoamento dos seus colaboradores, incentivando o desenvolvimento pessoal e profissional.

As relações comerciais com seus clientes devem ser pautadas pelo respeito, transparência, honestidade e atitude profissional, cabendo indistintamente a todos os seus colaboradores, mantendo ou não relação direta com esses clientes, a manutenção do padrão de atendimento.

Com fornecedores, parceiros, e prestadores de serviço - Levando-se em consideração, além da qualidade, custos e serviços, a V&C, seleciona, entre seus



parceiros, fornecedores e prestadores de serviços, aqueles que não violam as leis e adotam medidas para cumprir os preceitos estabelecidos por este código.

O relacionamento com qualquer um deles será de forma ética e respeitosa, sendo que sua seleção e contratação se dão exclusivamente por critérios técnicos de acordo com as políticas da empresa.

Diante disso, não será aceita a seleção e contratação que tenham sido influenciadas na decisão ou escolha por meio de vantagem pessoal, recebida por representante da V&C, tais como propinas, gorjetas, viagens, brindes (exceto de pequeno valor), oferta de empregos a parentes, ou qualquer outro que tenha o mesmo objetivo.

Do trabalho - A V&C, presa pela qualidade do clima organizacional, entendendo que um ambiente de trabalho saudável, além de necessário, é indispensável para a sustentabilidade e desenvolvimento da organização.

Para isso:

- a) Oferece igualdade de oportunidades a todos os seus colaboradores no âmbito profissional, utilizando-se para isso suas ferramentas de gestão.
- b) Não discrimina seus colaboradores, parceiros, prestadores e fornecedores em função de idade, raça, cor, sexo, nacionalidade, religião, convicções políticas, pessoais ou qualquer outro de cunho pessoal.
- c) Incentiva e fortalece as iniciativas de manifestação e liberdade de expressão, inerentes às melhorias de processos, desde que realizadas de maneira coerente, formais e não ofensivas (às leis ou a este código).
- d) Considera ofensiva a agressão ou comportamento impróprio com objetivo de violar a dignidade da pessoa.
- e) Proíbe a prática isolada ou em conjunto de ações que visem intimidar, isolar, marginalizar, desacreditar ou qualquer outra que ofenda uma ou mais pessoas dentro do ambiente de trabalho.
- f) Não permite a utilização de bens, serviços ou recursos da empresa para benefício próprio ou de terceiros sem expresso consentimento da direção.
- g) Não compactua com a contratação de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, e nem submete menores de 18 (dezoito) anos a trabalhos insalubres ou perigosos.

Deve-se garantir:

- Tratamento **ético, respeitoso e transparente** com todos os públicos.
- Critérios técnicos e legais na **seleção de fornecedores**.
- Cumprimento das obrigações contratuais e regulatórias.
- **Não tolerância a qualquer tipo de corrupção ou fraude.**



8. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

8.1. Dos Colaboradores da V&C ASSESSORIA EM SINISTROS

- a. Cumprir as resoluções deste Código de Conduta e Ética de Fornecedores, Prestadores e Parceiros.
- b. Garantir que as solicitações das partes interessadas sejam analisadas e respondidas no formato e prazo adequados e com a devida transparência.
- c. Agir com respeito e ética nas interações com as partes interessadas.
- d. Levar o conteúdo da Código de Conduta e Ética de Fornecedores, Prestadores e Parceiros, ao conhecimento de seus parceiros de negócio, sejam fornecedores ou intermediários dos produtos da V&C ASSESSORIA EM SINISTROS.
- e. Levar ao conhecimento da Área de Compliance da Empresa os possíveis desvios detectados ao conteúdo deste Código de Conduta e Ética de Fornecedores, Prestadores e Parceiros.
- f. Zelar pela confidencialidade das informações dos clientes da V&C ASSESSORIA EM SINISTROS.
- g. Garantir que a operacionalização de seus produtos / processo esteja em conformidade com a legislação e regulamentação existentes.
- h. Auditar periodicamente a aplicação do conteúdo deste Código de Conduta e Ética de Fornecedores, Prestadores e Parceiros.
- i. Viabilizar os meios necessários para implementação das ações que permitam o cumprimento deste Código de Conduta e Ética de Fornecedores, Prestadores e Parceiros.

9. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

As informações utilizadas ou disponibilizadas para o exercício da função são consideradas propriedade exclusiva da V&C, ainda que desenvolvida pelo colaborador em benefício ou para melhoria de suas atividades.

São consideradas confidenciais (ou não públicas) as informações inerentes a projetos, clientes, catálogos, dados técnicos, tabelas de preços, estratégias comerciais, business plan, carteira de clientes, orçamentos, dados estatísticos, financeiros e contábeis, de recursos humanos, programas (software) ou qualquer outro, que estejam vinculados ou relacionados aos interesses da V&C ou sejam de seu domínio ou propriedade. Independentemente da assinatura do Termo de Confidencialidade, todos indistintamente devem prezar pelo cumprimento do sigilo das informações da empresa.



10. CANAL DE DENÚNCIAS

A empresa disponibiliza um **canal seguro, confidencial e, se desejado, anônimo** para que qualquer pessoa possa relatar condutas que violem este código.

E-mail: compliance@vecassessoria.com.br

Todas as denúncias são apuradas com **rigor, isenção e proteção ao denunciante**.

11. SANÇÕES E CONSEQUÊNCIAS

O não cumprimento dos requisitos previsto neste Código poderá resultar em:

- a) Advertências formais
- b) Suspensões
- c) Pode resultar no término imediato do relacionamento com a V&C ASSESSORIA EM SINISTROS
- d) Ações civis, administrativas ou criminais, conforme o caso

12. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÕES

Este Código entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser atualizado periodicamente pela área de Compliance, mediante aprovação da Diretoria Executiva. Deve ainda ser do conhecimento e respeitado em sua íntegra por todos os sócios, diretores, colaboradores, prestadores, parceiros de negócios e fornecedores, mesmo que contratados em caráter excepcional e sem vínculo empregatício com a V&C ASSESSORIA EM SINISTROS.